

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DO PARANÁ - CISNOP



Rua Justino Marques Bonfim, 17 - Conjunto Vitor Dantas
Cornélio Procópio - Pr / Cep 86.300-000
CNPJ 00.126.737/0001-55

**SAMU
192**

Presidente: **Edimar A. P. dos Santos** Pref. Santa C. do Pavão- Pr

MENSALIDADE SAMU NORTE PIONEIRO

RECIBO Nº **5621 / 2021**

Controle Cisnop

1.7.3.8.02.1.1.39.00.00.00.00

617-3

VENCIMENTO: 10/06/2021

VALOR: R\$ 9.649,77

Prefeitura Municipal de **S. S. da Amoreira.**

Recebemos, o valor acima exposto, referente a *Mensalidade de* **JUNHO/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
LIQUIDÇÃO DE EMPENHO
DEPARTAMENTO: *Saúde*
Nº da Nota Fiscal: *5621/2021*
Destinação: *Domu*

Conta para Transferência

Banco 104 Caixa Econômica Federal
Agencia 0388 Cornélio Procópio
Conta 2563-7 Cons. Inter. S. N. Paraná
Operação 003 Pessoa Jurídica

DATA: *28 / 06 / 2021*

Nome do Responsável: *Glaucia Sakasini*

Cornélio Procópio, _____ de _____ de 2021.

[Assinatura]
Edimar A. P. dos Santos

OBSERVAÇÕES:

Após efetivação do depósito, solicitamos o envio do(s) comprovante(s) para o fax **(43) 3520-0100**
E/ou para o e-mail **financeiro@cisnop.com.br**, para baixa nos registros.

Conforme resolução nº 025/2010, os juros a partir de janeiro de 2011 ficarão sujeitos à correção monetária com base no ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO (IGPM), caso o pagamento não seja efetuado.

Parágrafo único: ocorrendo atraso igual ou superior a trinta dias o município ficará sujeito ainda ao pagamento de multa de dois por cento (2%).